

Resolução nº : 4661/2000
Protocolo nº : 62174/00
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL GUILHERME DE ALMEIDA DE
LOANDA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência, para os fins do Parecer n.6186/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 25 de maio de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente